



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 433/2000

PRORROGA A LICENÇA DO  
DEPUTADO CARLOMANO  
MARQUES, CONCEDIDA  
ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº  
426/99.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica prorrogada por 111 (cento e onze) dias a licença, para trato de interesse particular, ao Deputado Carlomano Marques, concedida através da Resolução nº 426, de 26 de outubro de 1999.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2000.

DEP. WELINGTON LANDIM  
PRESIDENTE  
DEP. VASQUES LANDIM  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. JOSÉ SARTO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. MARCOS CALS  
1º SECRETÁRIO  
DEP. GORETE PEREIRA  
2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
DEP. ILÁRIO MARQUES  
3º SECRETÁRIO  
DEP. DOMINGOS FILHO  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
02/03/2000